COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL
SÚMULA DA 42 ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL E DATA:	
DATA:	06 de março de 2023
LOCAL:	Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência.
HORÁRIO:	09h45min – 15h20min

PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	Ademir Nogueira de Ávila	Membro Titular
	Adriane de Almeida Matthes	Membro Suplente
	Flávia Possato	Assessora de Eventos
	Carolina Martins Barbosa Oliveira	Arquiteta / Assessora Técnica
ASSESSORIA:	Bethânia Ferreira da Silva	

PAUTA:

Verificação de quórum:

Foi verificado o quórum às 09h45min

Ordem do Dia:

1. Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural.
2. Definição de data e palestrante para o evento que ocorrerá na regional de Regional Poços de Caldas.
3. Definição de diretrizes para o Edital de Patrimônio Cultural 2023.

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 15h20min

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E COMUNICADOS

Verificação de quórum: Foi verificado o quórum às 09h45min. Os documentos produzidos na reunião anterior foram aprovados e o registro da aprovação se encontra em reunião gravada em vídeo.

Comunicados: A Assessora de Eventos informou que o evento em Juiz de Fora está confirmado para dia 29. O local será definido ao longo dessa semana, pois o CAU/MG está aguardando informações sobre a disponibilidade de dois auditórios para definir em qual deles o evento ocorrerá. Palestrantes confirmados: Marcos Olender, Luis Gustavo Molinari Mundim e Zaqueu Astoni Moreira. O horário do evento será estendido até as 18h.

ORDEM DO DIA:

1. SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A Assessora de eventos Flávia Possato informou que o Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural foi aprovado pelo Plenário do CAU/MG e convidou os membros da CPC/MG para participar.

O evento será realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2023, de 08h às 20h no Centro de Artes e Convenções da UFOP – Ouro Preto/MG – Brasil.

O evento se propõe a realizar uma "Radiografia da Legislação Brasileira de Patrimônio Cultural: Propostas de Aperfeiçoamento diante de Novos Paradigmas Ético-Jurídicos". Uma discussão sobre a pertinência de uma sistematização ou estruturação orgânica da legislação de proteção e valorização do Patrimônio Cultural no Brasil. Acesse o site oficial clicando no link abaixo para mais informações e inscrição.

Serão realizadas as seguintes palestras e oficinas:

- Major Márcio Gustavo Guerra de Toledo (CBMMG): Segurança contra Incêndio em Edificações Históricas.

- Maria Raquel Alves Ferreira (IPHAN): Fiscalização do Patrimônio Cultural Imóvel em Ouro Preto: Situação Atual, Desafios e Soluções Propostas.

- Raquel Guimarães (PBH): Governança na Fiscalização e os Desafios da Defesa do Patrimônio.

- Samira de Almeida Houri. Gerente Técnica e de Fiscalização (CAU/MG): Contratação de Serviços de Intervenção em Patrimônios Culturais.

2. DEFINIÇÃO DE DATA PARA O EVENTO DE CAPACITAÇÃO QUE OCORRERÁ NA REGIONAL POÇOS DE CALDAS

A princípio estava definido que o segundo evento da capacitação seria em Montes Claros, mas a ordem foi invertida para compatibilizar o evento de Montes Claros com o Projeto Rotas. Sendo assim, os membros da CPC definiram que o evento ocorrerá no dia 16/05/2023 na cidade de Poços de Caldas e que o palestrante do módulo I será definido pelos membros da CPC durante o Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural com o apoio da Conselheira Adriane Matthes.

Os membros da CPC solicitaram que a Assessoria de Eventos envie convites para as comarcas da regional de Juiz de Fora participarem do evento que ocorrerá no dia 29/03/2023.

3. DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL 2023.

Os membros da CPC deliberaram o seguinte:

Definir como diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2023 as seguintes condições:

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos ou atividades de preservação do Patrimônio Cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo em Minas Gerais nos termos a seguir.

I. Todos os trabalhos de estudo urbanístico, paisagístico e arquitetônico, pesquisa, inventário, diagnóstico, planos e projetos;
II. Formação e atualização profissional nas áreas de preservação e conservação do patrimônio cultural, visando especialmente a assistência técnica e a inclusão social, cultural e econômica, sobretudo voltada à econômica criativa e do turismo cultural e ecoturismo;
III. Busca de inovação tecnológica na conservação e restauro, na formulação de metodologias de diagnóstico, prognóstico e projeto, assim como de métodos de caráter inclusivo que ampliem o processo participativo na elaboração e implementação de planos, projetos e atividades;
IV. Desenvolvimento de atividades de educação patrimonial com a comunidade usuária para preservação, conservação e manutenção do patrimônio cultural;
V. Desenvolvimento de publicações sobre patrimônio cultural e outras formas de divulgação do patrimônio cultural, inclusive virtual.

DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES: Prefeituras, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, Fundações e Empresas de forma geral, ONGs, desde que possua CNPJ e apresente, na equipe de execução, um responsável técnico Arquiteto e Urbanista que esteja regular perante o CAU.

VALOR TOTAL DO EDITAL: R$ 150.000,00

VALOR MÁXIMO POR PROJETO: R$50.000,00

CONTRAPARTIDA: As contrapartidas que poderão ser de natureza financeira ou técnica deverão estar discriminadas na proposta, e deverão cumprir ao menos 2 (dois) dos itens elencados a seguir, sendo um deles relacionado à divulgação do CAU/MG:

I. Publicações (impressas e/ou digitais): audiovisuais, cartilhas e folders:
a) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto do CAU/MG relevante para objeto deste Chamamento;
b) Cessão de cotas das tiragens da publicação para o CAU/MG;
c) Autorização, dos autores ou de quem de direito, para download, da publicação no sítio eletrônico do CAU/MG.

II. Em prestação de serviços e ações diversas:
a) Acesso de arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo às atividades do projeto;
b) Fornecimento de registro fotográfico das atividades exercidas durante a execução do projeto; e
c) Trabalho da equipe técnica envolvida no projeto computadas em horas trabalhadas.

III. Outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	Nota
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito a) Roteiros serão analisados pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao patrimônio cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;	0 a 15
II. Clareza e coerência na apresentação da proposta a) As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e justificativa técnica, cultural e educativa em termos de pertinência para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, em Minas Gerais, naquilo que trata da participação da sociedade na defesa do patrimônio cultural;	0 a 15
III. Viabilidade de execução a) Viabilidade de execução no prazo definido neste Edital; b) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da ***estratégia*** de divulgação. c)A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a qualidade dos recursos técnicos como	0 a 10

experiência e infraestrutura do proponente;	
IV. Qualidade das contrapartidas a) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa contrapartida contemplar mais de dois itens das contrapartidas. b) Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG (https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013- 2023_CAU.pdf). c) Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para o acesso dos arquitetos(as) e urbanistas, estudantes e a sociedade.	0 a 5
V. Divulgação do CAU/MG Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/MG.	0 a 5
VI. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismona defesa do patrimônio cultural e para a educação patrimonial a) Aspectos técnicos e operacionais; b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional noestado de Minas Gerais; c) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de proteção do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais;	0 a 25
VII. A relevância da proposta para a sociedade a) Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao aprendizado sobre o patrimônio cultural como identidade de uma comunidade; b) Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas; c) Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global com ênfase no seguintes ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 4 – Educação de qualidade (https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/).	0 a 25
Nota Máxima	**100**

ENCERRAMENTO
A sessão foi encerrada às 15h20min

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

BETHANIA FERREIRA DA SILVA:05244165674

Assinado de forma digital por BETHANIA FERREIRA DA SILVA:05244165674
Dados: 2023.03.08 09:16:05 -03'00'

BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA
Arquiteta Analista – Assessora Técnica
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL